



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para identificação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

### 2. DA UNIDADE REQUISITANTE

A unidade requisitante da presente Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

### 3. DO OBJETO

Elaboração de Projetos Complementares e orçamento, para Reurbanização do Acesso entre a Praça Manoel Vitorino e a Rua Operários da Leste, Bairro da Gamboa, incluindo a construção de um Novo Viaduto, na sede do Município de Senhor do Bonfim-Ba

### 4. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A obra de duplicação do viaduto de estrutura mista (metálica e concreto armado) e a requalificação urbana, que será executada de acordo com o projeto, objeto desta contratação está localizada sobre a passagem que interliga a Praça Manoel Vitorino no Centro da cidade, com a Rua Operários da Leste no bairro Gamboa, tendo as seguintes coordenadas geográficas 10°27'35.0"S 40°11'15.1"W, na sede do município de Senhor do Bonfim – BA.

## 5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Município de Senhor do Bonfim enfrenta crescente demanda por melhoria da mobilidade urbana, especialmente no eixo que interliga a Praça Manoel Vitorino ao Bairro da Gamboa, atualmente atendido por viaduto com capacidade limitada.


A infraestrutura existente apresenta gargalos que comprometem a fluidez do tráfego, a segurança viária e o desenvolvimento urbano local. Nesse contexto, surge a necessidade de Reurbanização com duplicação do viaduto, ampliando sua capacidade e adequando-o às demandas atuais e futuras.

Todos os serviços que comporão a necessidade deverão estar embasados em conformidade com o projeto estrutural já desenvolvido para o local indicado, e o estudo técnico da área de intervenção fornecidos pela administração pública e por estudos técnicos que se façam necessários para compor a solução adequada para atendimento do objeto.

O viaduto estará sobre passagem de veículos e pedestres que interligará o centro aos bairros da Gamboa, Pera, Bosque e São Jorge. O viaduto contará com uma extensão de 8,00m e largura de 2,10m, que se somará a estrutura já existente e a área de intervenção de todos os serviços compreende a aproximadamente 2.971,28m<sup>2</sup>, podendo ser alterada conforme necessidade para execução de todos os serviços que compõem o objeto.

A Administração Municipal não dispõe, em seu corpo técnico permanente, de profissionais especializados na elaboração de projetos de engenharia para construção de pontes, viadutos ou outras obras de arte especiais, especialmente no que se refere a estruturas complexas, análises geotécnicas avançadas, estudos estruturais e compatibilização multidisciplinar.

Tal limitação técnica inviabiliza a elaboração interna dos projetos necessários, sob pena de comprometer a segurança, a qualidade técnica, a precisão orçamentária e a conformidade normativa da futura obra em tela.



A área objeto deste estudo apresenta elevado fluxo de veículos e pedestres, além de limitações geométricas e urbanísticas que comprometem a mobilidade urbana, a segurança viária e a integração entre os bairros Centro e Gamboa.

Atualmente, a inexistência de infraestrutura adequada ocasiona:

- Conflitos entre tráfego de veículos e circulação de pedestres;
- Gargalos viários e congestionamentos recorrentes;
- Riscos à segurança de usuários da via;
- Dificuldades de acessibilidade e integração urbana;
- Deficiências nos sistemas de drenagem e pavimentação.

Diante desse cenário, torna-se necessária a elaboração de projetos técnicos completos e compatibilizados que viabilizem a futura execução da obra de forma segura, eficiente e alinhada às normas técnicas e à legislação vigente.

A obra que se refere a elaboração do projeto em tela envolve estudos especializados nas disciplinas de engenharia e arquitetura, pois incluirá serviços de terraplenagem, construção de viaduto, contenções, traçado de ruas, pavimentação, estudos de tráfego, sinalização e paisagismo. Nesse contexto e observando a multidisciplinaridade dos serviços que compõem o escopo do projeto, concluiu-se que o município não detém de mão de obra especializada e equipamentos necessários para elaboração desse projeto.

O viaduto estará sobre passagem de veículos e pedestres que interliga o centro da cidade por meio da Praça Manoel Vitorino, aos bairros da Gamboa, Pera, Bosque e São Jorge. O viaduto contará com uma extensão de 8,00m e largura de 2,10m, que se somará a estrutura já existente e a área de intervenção de todos os serviços compreende a aproximadamente 2.971,28m<sup>2</sup>, podendo ser alterada conforme necessidade para execução de todos os serviços que compõem o objeto.

A construção de um novo viaduto que se somará ao já existente é uma medida de grande importância para melhorar a infraestrutura viária e proporcionar uma série de benefícios essenciais para a comunidade.



O novo viaduto oferece a possibilidade de abertura de uma nova via de passagem, uma rota complementar para aliviar o congestionamento nas vias existentes, tendo em vista que a passagem hoje existente é estreita e só há largura para passagem de um veículo e os pedestres concorrem com o mesmo na via, pois não há passeio/calçada, sendo necessário semáforo de controle de passagem. Assim, ao proporcionar a abertura de uma nova via com a construção do viaduto para passagem do trem de carga sobre a mesma, pode-se construir passeios seguros para os pedestres, e assim possibilitará um fluxo contínuo e ininterrupto de veículos, pois as duas passagens funcionarão como mão e contramão de veículo, melhorando a trafegabilidade do local e a interligação centro/bairro.

A execução de todos os serviços propostos que serão contemplados no projeto objeto deste ETP, reduzirão significativamente o risco de acidentes, comuns no local.


Ao separar o tráfego em duas vias de passagem (mão e contramão) e a construção de passeio/calçada, diminui-se a probabilidade de colisões frontais e atropelamentos. Além disso, o posicionamento de semáforos poderá reduzir o potencial de acidentes causados por distração, desobediência às regras de trânsito ou condições climáticas adversas. Ressalta-se que o estudo de tráfego previsto fornecerá elementos necessários para se aplicar a melhor dinâmica para o local.

Atualmente na via existente não existe passeio/calçada, assim sendo, a execução dos serviços contemplados no objeto, possibilitará a construção de acesso adequado aos pedestres e pessoas com mobilidade reduzida, garantindo que todos os membros da comunidade possam desfrutar dos benefícios da infraestrutura. Essas medidas de acessibilidade não apenas promovem a inclusão social, mas também aumentam a segurança dos pedestres, evitando que tenham que atravessar vias movimentadas ou perigosas.

Com a intervenção proposta que será contemplada no Projeto, o espaço urbano passará por requalificação, com melhoria na iluminação, com a execução de paisagismo, com a instalação de mobiliário urbano, tornando o espaço melhor acessível para a comunidade local, bem como os usuários de passagem.

Em resumo, a elaboração do projeto de construção de um viaduto e abertura de uma nova via de passagem e seus serviços complementares é uma intervenção crucial que não só melhora





a fluidez do tráfego e a acessibilidade, mas também contribui significativamente para a segurança viária e a qualidade de vida da comunidade como um todo.

Ademais, a presente demanda está alinhada ao interesse público e às diretrizes de desenvolvimento urbano e social do Município de Senhor do Bonfim/BA.

## 6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratação Anual (PCA) está em fase de elaboração e planejamento e é importante destacar que esse plano será utilizado para as aquisições/serviços de 2027, sendo assim, tal plano ainda precisa de regulamentação. Ao analisar as estratégias de governo contidas no PPA, que tratam das dimensões estratégicas, táticas operacionais, mediante eixos, diretrizes, temas, programas, objetivos, indicadores e metas para a execução de um produto ou serviço, é possível notar que a contratação ora discutida está adequadamente fundamentada na demonstração de sua previsão ao planejamento global da Administração, fornecendo uma base estratégica sólida para a concretização dos objetivos institucionais.

Com isso, conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1.866/2025 de 2025, publicada no dia 16 de dezembro de 2025, edição 5.792/Ano 13, para o exercício de 2026, foi alocado um orçamento destinado a necessidade. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento eficaz do programa, contemplando as diversas fases e atividades planejadas. No entanto, ressalta-se que a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA, através da seguinte dotação orçamentária, conforme ofício expedido pelo setor de contabilidade do município:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;

Unidade Orçamentária: 1101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1.087 – Melhoria e Expansão da Acessibilidade do Município

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações;

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;

Unidade Orçamentária: 1101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente



Projeto/Atividade: 1.087 – Melhoria e Expansão da Acessibilidade do Município  
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;  
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;  
Unidade Orçamentária: 1101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente  
Projeto/Atividade: 1.113 – Melhoria da Mobilidade e Acessibilidade Urbana  
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;  
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;  
Unidade Orçamentária: 1101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente  
Projeto/Atividade: 1.094 – Construção de Pontes, Passadiços, Aguadas e Bueiros  
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;  
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;  
Unidade Orçamentária: 1401 - Secretaria Municipal de Planejamento e Integração  
Projeto/Atividade: 1.084 – Pavimentação de Vias  
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 1.754 – Recursos de Operações de Crédito

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;  
Unidade Orçamentária: 1101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente  
Projeto/Atividade: 1.084 – Pavimentação de Vias  
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 1.754 – Recursos de Operações de Crédito

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;  
Unidade Orçamentária: 1101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente  
Projeto/Atividade: 1.088 – Melhoria e Expansão de Praças, Parques e Jardins  
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 1.754 – Recursos de Operações de Crédito

## 7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Elaboração de Projeto Básico e Executivo para obra de Construção de Viaduto e Abertura de via para veículos e pedestres, contemplando contenções, pavimentação, drenagem e urbanismo do local de intervenção que será executada na interligação dos bairros Centro/Gamboia, no município de Senhor do Bonfim – BA, entre a Praça Manoel Vitorino e a Rua Operários da Leste. As coordenadas aproximadas são: 10°27'35.0"S 40°11'15.1"W.

Os serviços a serem executados, incluem:

Elaboração dos projetos básicos e executivos de contenção da abertura da via, de drenagem das águas pluviais, de urbanismo local (iluminação, paisagismo e sinalização viária) e outros que se julguem necessários à facilidade de esclarecimento e de execução do objeto, conforme anteprojeto e projeto estrutural do pontilhão disponíveis.


Elaboração de orçamento que deverá ser referenciado através de BANCO DE DADOS reconhecido em âmbito nacional e/ou estadual, além de cotação de mercado devidamente comprovado – como SINAPI, SICRO, SBC e ORSE etc., preferencialmente, correspondente ao Estado da Bahia.

Realização de estudos necessários para assegurar que o projeto estrutural já dimensionado esteja em conformidade com o solo (sondagem etc.);

Realização de estudos necessários à definição da solução de reorganização e requalificação do sistema viário do local, além da previsão de aplicação de revestimento asfáltico (CBUQ) na via a ser aberta e em trechos determinados no projeto básico, com espessura mínima de 5cm.

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para uma compreensão completa das condições do local e uma avaliação precisa das necessidades para elaboração do projeto, é recomendada realização de visita técnica presencial ao local, dada a complexidade da obra. Isso permitirá uma análise aprofundada do contexto e das condições específicas que afetam a execução da obra, garantindo um planejamento mais eficaz para elaboração do projeto.




Para a realização dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto desta proposição, bem como apresentar os seguintes documentos à título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 devendo ter:

- Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
  
- Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente registrado no CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes a solução apresentada.

A solução deverá ainda contemplar:

- Estudos preliminares de engenharia;
- Levantamentos topográficos e cadastrais;
- Estudos geotécnicos, hidrológicos e de tráfego;
- Elaboração de:
  - Projeto básico;
  - Projeto executivo;
  - Projeto estrutural do viaduto (Obra de Arte Especial);
  - Projeto de drenagem;
  - Projeto de sinalização e acessibilidade;
- Compatibilização de projetos;
- Elaboração de orçamento detalhado contendo:
  - Planilha orçamentária (SINAPI/SEINFRA ou equivalente);
  - Cronograma físico-financeiro;
  - Composição de custos unitários;
- Memorial de cálculo;
- Memorial descritivo e especificações técnicas



Atender às diretrizes de mobilidade urbana e acessibilidade universal;  
Ter Previsão de soluções sustentáveis e ambientalmente adequadas;  
Demonstrar a Adequação ao contexto urbano e paisagístico da área de intervenção.

## 9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para atendimento às necessidade desta contratação a contratada deverá elaborar e fornecer os seguintes documentos:

- **Memorial Descritivo:** Este documento deve conter uma descrição detalhada do escopo da obra, incluindo as características técnicas de todos os serviços inerentes para implantação do objeto em sua integralidade, os materiais a serem utilizados, os métodos de construção, entre outros detalhes relevantes.
- **Planilha Orçamentária:** Deve ser elaborada uma planilha orçamentária que descreva todos os itens de serviço necessários para a implantação do objeto em sua totalidade, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, despesas indiretas, entre outros. Cada item deve ser quantificado e precificado de acordo com as unidades de medida usualmente utilizadas na engenharia civil.
- **Composição de Custos Unitários:** Para cada item da planilha orçamentária, é recomendável apresentar a composição de custos unitários, demonstrando como os valores foram calculados e quais os fatores considerados para sua determinação. Isso inclui custos diretos e indiretos, como custos com pessoal, equipamentos, transporte, tributos, encargos sociais, entre outros.
- **Cronograma Físico-Financeiro:** Deve ser elaborado um cronograma físico-financeiro que estabeleça as etapas da obra, os prazos para sua execução e a distribuição dos pagamentos ao longo do tempo. Isso permite uma melhor gestão do empreendimento e uma avaliação mais precisa do fluxo de caixa necessário para sua execução.
- **Memória de Cálculo:** É obrigatório que todos os cálculos realizados para a determinação dos quantitativos e valores da obra sejam registrados e documentados em uma memória de cálculo. Isso inclui a metodologia utilizada para quantificação dos materiais, a aplicação de coeficientes de correção, entre outros aspectos relevantes.



## 10. ESTIMATIVA GERAL DE VALORES

A estimativa preliminar do custo para a solução foi realizada com base em Tabelas referenciais do SINAPI, ORSE E SBC, os serviços deverão ser melhor precificados com levantamento de mercado com empresas do ramo e ou serviços de contratações similares, para a elaboração do Termo de Referência.

O valor estimado preliminarmente para os serviços é de R\$ 37.199,46 e será melhor precificado em fase posterior, quando da elaboração do Termo de Referência.

## 11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas, em caráter preliminar, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

### 1. Execução direta pela Administração Pública


Verificou-se, inicialmente, a possibilidade de execução do objeto pelo próprio Município de Senhor do Bonfim. Contudo, embora o ente municipal disponha de profissionais de Engenharia Civil em seu quadro técnico, constatou-se a inexistência de servidores com especialização específica em Obras de Arte Especiais (OAE), conhecimento indispensável à adequada elaboração do objeto pretendido.

Além disso, a natureza e a complexidade dos serviços demandam atuação de equipe multidisciplinar qualificada, com domínio técnico específico, capacidade de integração entre disciplinas de engenharia e observância rigorosa das normas técnicas aplicáveis. Soma-se a isso o elevado risco técnico inerente à execução interna, o que poderia comprometer a qualidade, a segurança e a confiabilidade dos estudos e projetos a serem desenvolvidos.

Diante dessas circunstâncias, conclui-se que a execução direta pela Administração se mostra tecnicamente inviável.

### 2. Contratação de empresa especializada

A contratação de empresa especializada **mostrou-se a alternativa mais adequada e viável para o atendimento da demanda**. Observou-se, no mercado, ampla oferta de empresas



capacitadas para a prestação dos serviços pretendidos, com experiência comprovada na elaboração de projetos de engenharia dessa natureza.

Tal alternativa possibilita a atuação de equipes multidisciplinares qualificadas, assegura a devida responsabilidade técnica pelos serviços executados e proporciona maior qualidade, precisão e segurança na elaboração dos projetos, reduzindo riscos de inconsistências técnicas e de falhas que possam comprometer etapas futuras da contratação e da execução da obra.

Assim, **conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui alternativa tecnicamente viável e mais vantajosa para a Administração.**


### 3. Consórcios ou parcerias

Também foi considerada, em tese, a possibilidade de atendimento da demanda por meio de consórcios ou parcerias institucionais. Todavia, essa alternativa apresenta baixa viabilidade prática, seja pela dificuldade de articulação entre os entes envolvidos, seja pela ausência de estrutura técnica compartilhada apta a atender, com tempestividade e especialização, às particularidades do objeto.

Dessa forma, após análise comparativa das alternativas, conclui-se que a contratação de empresa especializada é a solução mais adequada para atender ao interesse público, por reunir melhores condições de capacidade técnica, segurança, eficiência e qualidade na execução dos serviços.

Ademais, a execução indireta assegura maior qualidade técnica, precisão orçamentária, segurança estrutural e adequada responsabilidade técnica, em consonância com as normas vigentes e as orientações dos órgãos de controle. **Assim, a adoção da segunda alternativa não apenas atende ao interesse público, como também observa os princípios da eficiência, economicidade e segurança, justificando plenamente a necessidade de contratação de empresa especializada para a consecução do objeto pretendido.**

## 12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de Projeto Básico e Executivo completos incluindo orçamento, bem como para a execução integrada da obra, contemplando todas as etapas necessárias à implantação de viaduto, abertura de nova via e requalificação do sistema viário e urbano associado.

Tal solução fundamenta-se na comprovada inviabilidade técnica da execução direta pela Administração, em razão da ausência de profissionais com especialização em Obras de Arte Especiais (OAE) no quadro permanente do Município de Senhor do Bonfim/BA, bem como na elevada complexidade técnica que envolve o objeto, o qual demanda atuação multidisciplinar, uso de tecnologias específicas e domínio de normas técnicas rigorosas.


A contratação abrangerá a prestação de serviços técnicos especializados, com disponibilização de equipe multidisciplinar qualificada, incluindo engenheiros estruturais, geotécnicos, de transportes, além de profissionais das áreas de urbanismo e drenagem, garantindo a adequada concepção, desenvolvimento, compatibilização e detalhamento dos projetos, bem como a execução da obra com elevado padrão de qualidade e segurança.

A solução contempla, de forma integrada, a realização de levantamentos de campo, estudos técnicos, elaboração de memória de cálculo, definição de quantitativos e orçamentos, além da proposição de soluções técnicas otimizadas para cada componente do empreendimento. Todos os serviços deverão observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT, DNIT e DER/BA, assegurando conformidade regulatória e desempenho estrutural adequado.

Dessa forma, a solução adotada assegura maior eficiência, qualidade técnica, segurança estrutural, precisão orçamentária e mitigação de riscos, atendendo ao interesse público e aos princípios da economicidade e da eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a alternativa mais adequada para a consecução do objeto pretendido.

### **13. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O parcelamento da contratação não é recomendável, devendo optar-se pela contratação de apenas uma empresa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento do projeto permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da



administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.


#### **14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a implementação da solução a ser definida a partir dos estudos técnicos, espera-se promover a melhoria da mobilidade urbana no Município de Senhor do Bonfim, especialmente no eixo de ligação entre a Praça Manoel Vitorino e o Bairro da Gamboa, proporcionando maior fluidez ao tráfego de veículos e pedestres. Pretende-se, ainda, reduzir pontos de congestionamento, elevar os níveis de segurança viária e contribuir para a organização e requalificação do espaço urbano. Como resultado adicional, almeja-se dispor de base técnica consistente e confiável, composta por estudos e projetos adequadamente elaborados, aptos a subsidiar a futura contratação e execução da obra com eficiência, economicidade e observância às normas técnicas aplicáveis

#### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

Para viabilizar a adequada execução do objeto, a Administração do Município de Senhor do Bonfim deverá adotar providências prévias e concomitantes, consistentes na designação de equipe técnica responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, bem como na disponibilização de todas as informações, estudos e documentos existentes que possam subsidiar o desenvolvimento dos trabalhos. Caberá ainda à Administração promover o alinhamento das diretrizes urbanísticas e técnicas a serem observadas, além de realizar o acompanhamento contínuo das etapas de elaboração dos estudos e projetos, assegurando a validação dos produtos entregues, de modo a garantir sua conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com o interesse público.

#### **16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



O município já procedeu a contratação do projeto estrutural do viaduto e elaborou o estudo das áreas de intervenção. O presente processo prevê a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos complementares e orçamento para a obra, sendo a mesma responsável pela análise das sondagens e dos laudos de inspeções, necessários para garantir a segurança e estabilidade dos serviços a serem realizados, no entanto é por se tratar de uma intervenção na linha férrea, o Município deverá finalizar o processo de autorização junto a gestora da rede ferroviária, condição essencial para o início da execução da obra.

## 17. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando que o objeto da contratação consiste na elaboração de projetos de engenharia, e não na execução direta da obra, os impactos ambientais associados são, em sua maioria, indiretos e potenciais, vinculados às futuras intervenções a serem realizadas com base nos estudos e projetos desenvolvidos.

Ainda assim, é imprescindível que os projetos contemplem, desde sua concepção, diretrizes que visem à prevenção, mitigação e compensação de impactos ambientais, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios do desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, destacam-se os principais impactos ambientais potenciais e suas respectivas medidas mitigadoras a serem incorporadas nos estudos e projetos:

a) Supressão de vegetação e interferência em áreas naturais

Impacto: Possível necessidade de remoção de cobertura vegetal para implantação da obra.

Medidas mitigadoras:

- Levantamento ambiental detalhado da área de intervenção;
- Priorização de soluções que minimizem a supressão vegetal;
- Previsão de compensação ambiental, quando aplicável;
- Indicação de áreas para recuperação ambiental e recomposição vegetal.

b) Alterações no solo e processos erosivos

- Impacto: Movimentação de terra e intervenções estruturais podem ocasionar erosão e assoreamento.
- Medidas mitigadoras:
- Desenvolvimento de projetos de drenagem eficientes;
- Especificação de técnicas de contenção e estabilização de taludes;
- Previsão de medidas de controle de erosão durante a execução da obra.

#### c) Interferência em recursos hídricos

- Impacto: Possível alteração no regime de drenagem natural, cursos d'água ou áreas de preservação permanente.
- Medidas mitigadoras:
- Realização de estudos hidrológicos e hidráulicos detalhados;
- Adequação do projeto às faixas de preservação permanente (APP);
- Previsão de dispositivos que garantam o escoamento adequado das águas;
- Atendimento às normas e exigências dos órgãos ambientais competentes.

#### d) Geração de resíduos sólidos e impactos indiretos da obra futura

- Impacto: Produção de resíduos durante a futura execução da obra.
- Medidas mitigadoras:
- Inclusão, no projeto, de diretrizes para gerenciamento de resíduos da construção civil;
- Indicação de práticas sustentáveis, como reutilização e reciclagem de materiais;
- Previsão de áreas adequadas para armazenamento e destinação final dos resíduos.


#### e) Emissão de ruídos, poeira e impactos à vizinhança (fase futura de execução)

- Impacto: Incômodos à população no entorno durante a execução da obra.
- Medidas mitigadoras:
- Planejamento da obra com definição de horários adequados de execução;
- Previsão de medidas de controle de poeira e ruídos;
- Indicação de sinalização e medidas de segurança para a população local.

#### f) Interferências no tráfego e mobilidade urbana

- Impacto: Alterações no fluxo de veículos e pedestres durante a execução.
- Medidas mitigadoras:
- Elaboração de estudos de tráfego e plano de desvio;
- Previsão de soluções que garantam a segurança viária;
- Integração do projeto com o sistema viário existente.

Por fim, destaca-se que os projetos a serem elaborados deverão observar integralmente a legislação ambiental aplicável, incluindo a necessidade de licenciamento ambiental, quando



couber, junto aos órgãos competentes, bem como a adoção de boas práticas de engenharia sustentável.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada possibilita a adequada incorporação dessas diretrizes ambientais, contribuindo para a redução de impactos, maior eficiência dos projetos e conformidade legal da futura obra.


## 18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

Diante de todo o exposto ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, resta evidenciada a necessidade de intervenção no sistema viário que interliga a Praça Manoel Vitorino ao Bairro da Gamboa, no Município de Senhor do Bonfim, tendo em vista as limitações operacionais da infraestrutura existente e seus impactos diretos sobre a mobilidade urbana, a segurança viária e o desenvolvimento local.

A análise das alternativas realizada no levantamento de mercado demonstrou que a solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na **contratação de serviços técnicos especializados, considerando, sobretudo, a complexidade inerente a Obras de Arte Especiais, como é o caso de viadutos, que exigem elevado grau de conhecimento técnico e experiência específica**. Soma-se a isso o fato de que, embora o Município possua profissionais de engenharia civil em seu quadro permanente, não dispõe de especialistas com expertise comprovada nessa tipologia de estrutura, o que inviabiliza a execução direta dos serviços com o nível de segurança e precisão exigidos.

Ademais, a adoção da solução proposta encontra respaldo nos princípios da eficiência, do planejamento e da boa governança pública, ao assegurar que a futura intervenção seja precedida de estudos e projetos tecnicamente consistentes, capazes de mitigar riscos, evitar retrabalhos, conferir maior previsibilidade de custos e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos.

No que se refere à forma de contratação, considerando o valor estimado preliminar de R\$ 37.199,46 (trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), verifica-se a possibilidade de adoção da dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais, especialmente



quanto à justificativa de preços, à não ocorrência de fracionamento indevido de despesa e à vantajosidade da contratação.

Nesse contexto, conclui-se que a contratação pretendida é não apenas viável, mas necessária e devidamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, constituindo etapa essencial para a implementação segura, eficiente e sustentável da futura obra de reurbanização e duplicação do viaduto.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, com a posterior elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários.

## 19. DOS ANEXOS

- Projeto estrutural do viaduto;
- Projeto Estrutural (Estrutura Metálica);
- Projeto Estrutural (Concreto Armado);
- Planta de localização da área de intervenção;

Senhor do Bonfim-Bahia, 25 de março de 2026.

Jovenildo Alves dos Santos  
Assistente Administrativo  
Mat. 411

